



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS, PARA ATENDER O PROGRAMA “PANELA CHEIA”, INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PELA LEI MUNICIPAL 735/2019, VISANDO O ATENDIMENTO DIÁRIO DE FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

1. Descrição da necessidade

1. Esta solicitação justifica-se devido a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, juntamente com o corpo técnico da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, detectar a necessidade da abertura de um novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), para a futura aquisição de **10000 (Dez Mil) Cestas Básicas**, que terá como objetivo atender a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social.

2. Segue abaixo trechos do relatório elaborado pela coordenação da unidade do CRAS, que é parte integrante deste processo, citando de forma pontuada a real necessidade da abertura de um novo processo licitatório, e apresentando a atual demanda que é atendida pelo Município de Ourilândia do Norte – PA, e a quantidade necessária de cestas que serão suficientes para suprir esta demanda por um período de **12 (doze) meses**.

JUSTIFICATIVA (DE ACORDO COM O RELATORIO TECNICO DA UNIDADE DO CRAS)

O Município de Ourilândia do Norte apresenta significativa demanda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhadas pelos serviços do CRAS, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Dentre os principais fatores identificados estão:

Baixa renda familiar;

Situações de desemprego ou trabalho informal;

Insegurança alimentar e nutricional;

Famílias monoparentais, com presença de crianças, idosos e pessoas com deficiência;

Assentamentos do Incra;

Acampamento rural;

População indígena.

A distribuição de cestas básicas configura-se como medida emergencial e complementar, não contínua, destinada a garantir a segurança alimentar mínima dessas famílias, conforme avaliação técnica da equipe de referência do CRAS.

<i>Atendimento na unidade do CRAS, média mensal</i>	<i>550 famílias</i>
<i>Acampamento (próximo a VALE)</i>	<i>425 famílias</i>



<i>Assentamento do INCRA (Transferidas de Canaã dos Carajás para Ourilândia, em março de 2026)</i>	<i>132 famílias</i>
<i>Assentamento Morada Nova</i>	<i>30 famílias</i>
<i>Casulo II</i>	<i>167 famílias</i>
<i>População indígena, beneficiada pelo bolsa família</i>	<i>403 famílias</i>
<i>Distrito do Campinho</i>	<i>178 famílias</i>
TOTAL DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS	1.885 FAMÍLIAS

DEMANDA ESTIMADA

*Para o exercício de 2026, estima-se a necessidade de aquisição de aproximadamente **10.000 (dez mil) cestas básicas**, considerando:*

*Média mensal de atendimentos no CRAS de abril a dezembro de 2026: **600 cestas (sede do CRAS)***

*Total: **5.400 cestas básicas***

*Ações a serem desenvolvidas nos assentamentos, acampamentos e população indígena pela equipe volante do PAIF: **4.600 cestas básicas***

*Histórico de concessões em anos anteriores; uma média de **500 famílias atendidas/mês***

*Ampliação da demanda decorrente do cenário socioeconômico atual e o surgimento de um acampamento rural com uma média de **425 famílias** e Assentamento do INCRA em fevereiro de 2026 com **132 famílias** provenientes do município de Canaã dos Carajás-PA.*

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

A concessão das cestas básicas será realizada mediante:

Avaliação técnica por assistente social;

Registro e acompanhamento familiar;

Situação comprovada de vulnerabilidade social;

Inserção ou atualização no Cadastro Único;

Residência comprovada no município.

OBJETIVO

Garantir o atendimento emergencial às famílias em situação de insegurança alimentar, contribuindo para a proteção social básica e prevenção de agravamentos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição das cestas básicas é essencial para assegurar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município, sendo uma ação alinhada às diretrizes da política pública de assistência social.

Dessa forma, justifica-se a realização do processo licitatório para aquisição das cestas básicas, garantindo legalidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. Muitas das vezes a necessidade contínua de uma família à alimentação pode ser considerada eventual, baseada no conceito de vulnerabilidade temporária ou pontual. É fato que, na maioria das vezes, sempre são as mesmas famílias que solicitam a cesta básica perante a secretaria, isso demonstra que não se trata de uma vulnerabilidade passageira, mas sim de vulnerabilidade social ou de situação de pobreza que é reflexo do contexto social, econômico e cultural do país, e que não se resolve rapidamente, por ser uma condição estrutural e não um episódio específico.

4. A importância de dar continuidade a este programa é primordial, isso se levamos em consideração que a cesta básica que é oferecida atualmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social contém alimentos que são essenciais para o nosso organismo, como carboidratos, que são a principal fonte de energia, as farinhas, o arroz, o amido de milho e também a combinação do arroz com feijão, que juntos fornecem fibras, vitaminas do complexo B, ferro, potássio e zinco.

5. A razão da escolha da modalidade registro de preços se dá devido ao programa “Panela Cheia” ser um benefício eventual, mesmo a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social sabendo da sua média de famílias atendidas no município. Desse modo o sistema de registro de preços deve ser utilizado, nesse caso, principalmente por se tratar de contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório, o que está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso, e utilizar o registro de preços é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo. Haverá ocasiões em que essa média será ultrapassada ou ficará abaixo do esperado. Por isso a importância de manter um saldo de segurança para atender gastos imprevistos, como os descritos no relatório que fora elaborado pelo corpo técnico da unidade do CRAS.

6. Pensando no que foi exposto, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, solicita a abertura de um novo processo licitatório para à aquisição de **10000 (Dez Mil) cestas básicas**, que serão suficientes para suprir a demanda mensal, e porventura alguma demanda emergencial, que possa surgir. Neste novo processo licitatório a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no exercício de sua função institucional de garantir a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, propõe o acréscimo de **2.000 (Duas Mil) cestas básicas** em relação ao processo licitatório anterior. Este acréscimo se justifica com base no relatório técnico elaborado pela equipe do CRAS, que é parte integrante deste processo.

7. A respeito dos critérios e fórmulas utilizadas para calcular a quantidade de cestas básicas, é levado em consideração que a ata de registro de preços tem que cobrir essa demanda da secretaria por período mínimo de 12 (doze) meses, com o corpo técnico da secretaria

informando sobre a frequência e o volume de distribuição das cestas, garantindo assim que a quantidade licitada seja suficiente para cobrir o período planejado, sem interrupções, pois se tratam de itens essenciais para a alimentação de famílias carentes do município.

8. Diante do exposto e pensando no bem-estar de todos, com base na legalidade da **Lei Federal nº 14133/21**, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, para atender a sua demanda.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar do processo de contratação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas, Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Requisitos para habilitação das empresas, de acordo com a o que versa a **Lei Federal nº 14.133/21**: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A contratada deverá fornecer os produtos ao Município de Ourilândia do Norte – PA, de acordo a solicitação, na forma autorizada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, sem que isso onere o município além do valor do objeto definido na licitação. A contratada deverá fornecer os produtos sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com pessoal qualificado e equipamentos apropriados, na sede da mesma.

Os produtos que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição, ou ainda por notificação via e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

As cestas básicas terão que ser entregues montadas e embaladas, individualmente, em plásticos transparente e resistente, nas quantidades descritas abaixo:

ITENS e SUAS QUANTIDADES QUE DEVERÃO CONSTAR EM CADA CESTA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE POR CESTA	UNIDADE
01	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	1	PACOTE
02	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	1	FRASCO
03	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	2	PACOTE
04	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	1	PACOTE
05	CHARQUE 500 GR	1	PACOTE
06	CREME DENTAL 90 GR	1	UNIDADE
07	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	1	PACOTE
08	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	2	PACOTE
09	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	4	PACOTE
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	2	PACOTE

11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	2	PACOTE
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	2	FRASCO
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	1	PACOTE
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	1	PACOTE
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	1	PACOTE
16	SABONETE 85G	2	UNIDADE
17	SAL REFINADO 500G	1	PACOTE
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	2	LATA

Para pagamento, serão contabilizadas as cestas perfeitamente entregues. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/21**. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da Ata de Registro de Preços, válida por 12 (doze) meses. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**.

3. Levantamento de Mercado

3.1. A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas duas cotações presenciais no comércio local do município de Ourilândia do Norte, com empresas especializadas, uma cotação no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), e uma cotação que fora efetuada no registro de preço atual do município a Ourilândia do Norte – PA. Toda essa pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pela secretaria, para que não ocorra o fracasso do processo licitatório.

3.2. Fornecedores, órgãos e portais que participaram da cotação de preços:

a) N M MORAIS & CIA LTDA, CNPJ nº 83.311.464/0001-46, Av. das nações, nº 2790 B, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP: 68390-000, Fone: (94) 992581488, e-mail: licitacao.girosupermercados@gmail.com

b) TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 09.144.384/0001-90, Av. das nações, nº 1785, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP: 68390-000, Fone: (94) 99160-7736, e-mail: idealsupermercado100@hotmail.com

c) Portal Eletrônico: www.bancodeprecos.com.br

d) Contrato Administrativo nº 0367/2025/FMAS, órgão gerenciador do contrato: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte - PA.

3.3. Fórmula utilizada para a apuração do preço médio: $\text{Fornecedor A} + \text{Fornecedor B} + \text{Portal Eletrônico C} + \text{Contrato Administrativo D} = X/4 = \text{Valor Médio}$.

3.4. A Descrição detalhada a respeito da pesquisa de mercado encontra-se no **Anexo I**, deste instrumento.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para definição dos quantitativos dos produtos foi levada em consideração a quantidade de famílias cadastradas no programa “Panela Cheia”. As quantidades constam no

Termo de Referência, na Pesquisa de Mercado, e no Relatório Técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que são partes integrantes deste processo.

5. Estimativa do Valor da Contratação

As estimativas dos valores para à aquisição dos produtos foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado com fornecedores especializados do município, portal eletrônico (banco de preços) e também nos registros de preços anteriores que foram efetuados pelo Município de Ourilândia do Norte, haja vista as especificidades dos produtos e os constantes aumentos no valor dos mesmos. As estimativas do valor total para possíveis contratações encontram-se no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID.	V. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	10000	PACOTE	R\$ 8,17	R\$ 81.700,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	10000	FRASCO	R\$ 6,56	R\$ 65.600,00
3	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	20000	PACOTE	R\$ 23,41	R\$ 468.200,00
4	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	10000	PACOTE	R\$ 47,87	R\$ 478.700,00
5	CHARQUE 500 GR	20000	PACOTE	R\$ 36,92	R\$ 738.400,00
6	CREME DENTAL 90 GR	10000	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 56.800,00
7	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	10000	PACOTE	R\$ 7,74	R\$ 77.400,00
8	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	20000	PACOTE	R\$ 9,22	R\$ 184.400,00
9	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	40000	PACOTE	R\$ 2,16	R\$ 86.400,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	20000	PACOTE	R\$ 4,32	R\$ 86.400,00
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	20000	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	20000	FRASCO	R\$ 9,40	R\$ 188.000,00
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	10000	PACOTE	R\$ 4,09	R\$ 40.900,00
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	10000	PACOTE	R\$ 7,71	R\$ 77.100,00
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	10000	PACOTE	R\$ 9,94	R\$ 99.400,00
16	SABONETE 85G	20000	UNIDADE	R\$ 2,72	R\$ 54.400,00
17	SAL REFINADO 1KG	10000	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	20000	LATA	R\$ 5,88	R\$ 117.600,00
Valor Total: Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais.					R\$ 2.976.400,00

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cortejar propostas para escolher a mais vantajosa delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que já foi feito o levantamento das quantidades necessárias para suprir a demanda.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ourilândia do Norte. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:
Escolha de empresa especializada e com capacidade atestada;
Proposta mais vantajosa;
Alcançar fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
Entrega dos produtos com êxito.

10. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Municipal Trabalho e Promoção Social considera **viável** esta contratação, por entender que à aquisição dos produtos suprirá uma demanda importante no que diz respeito aos trabalhos sociais que são ofertados pela mesma.

11. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento dos produtos demonstra viabilidade, na modalidade sugerida, haja vista que tratar-se de produtos que serão entregues de forma parcelada ao seu público alvo. A medida que for surgindo demanda.

Ourilândia do Norte - PA, 13 de abril de 2026.

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 061/2026

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	N M MORAIS & CIA LTDA	TOMASI E TOMASI COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 367/2025/FMAS - OURILANDIA DO NORTE	VALOR MÉDIO
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	10000	PACOTE	R\$ 10,10	R\$ 9,99	R\$ 14,23	R\$ 6,54	R\$ 8,17
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	10000	FRASCO	R\$ 8,20	R\$ 7,99	R\$ 11,88	R\$ 4,74	R\$ 6,56
3	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	20000	PACOTE	R\$ 24,50	R\$ 23,99	R\$ 29,49	R\$ 15,64	R\$ 23,41
4	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	10000	PACOTE	R\$ 38,00	R\$ 37,99	R\$ 40,14	R\$ 27,49	R\$ 47,87
5	CHARQUE 500 GR	20000	PACOTE	R\$ 31,00	R\$ 27,99	R\$ 31,86	R\$ 19,90	R\$ 36,92
6	CREME DENTAL 90 GR	10000	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 5,79	R\$ 7,10	R\$ 3,83	R\$ 5,68
7	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	10000	PACOTE	R\$ 9,00	R\$ 8,99	R\$ 8,78	R\$ 4,20	R\$ 7,74
8	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	20000	PACOTE	R\$ 10,20	R\$ 9,99	R\$ 11,90	R\$ 4,79	R\$ 9,22
9	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	40000	PACOTE	R\$ 3,00	R\$ 2,99	R\$ 3,40	R\$ 1,40	R\$ 2,16
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	20000	PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 4,49	R\$ 5,54	R\$ 2,23	R\$ 4,32
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	20000	PACOTE	R\$ 3,10	R\$ 2,49	R\$ 3,22	R\$ 1,20	R\$ 2,50
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	20000	FRASCO	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 11,19	R\$ 6,44	R\$ 9,40
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	10000	PACOTE	R\$ 5,20	R\$ 4,99	R\$ 6,55	R\$ 3,69	R\$ 4,09
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	10000	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 9,99	R\$ 12,96	R\$ 5,59	R\$ 7,71
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	10000	PACOTE	R\$ 15,00	R\$ 14,99	R\$ 12,13	R\$ 7,58	R\$ 9,94
16	SABONETE 85G	20000	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 2,99	R\$ 3,50	R\$ 1,33	R\$ 2,72
17	SAL REFINADO 1KG	10000	PACOTE	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,26	R\$ 1,24	R\$ 2,50
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	20000	LATA	R\$ 9,15	R\$ 7,79	R\$ 7,71	R\$ 4,74	R\$ 5,88